



## Índice

Secretaria de Administração .....	2
<b>ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO</b> .....	2
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022</b> .....	2
Secretaria de Educação.....	26
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022</b> .....	26
Secretaria de Saúde.....	42
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022</b> .....	42

Secretaria de Administração

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	034/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	009/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	
OBJETO	
VALOR TOTAL REGISTRADO	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CNPJ	01.613.956/0001-21
ENDEREÇO	Avenida Presidente Geisel	BAIRRO	Centro
CIDADE	São Pedro da Água Branca / MA	CEP	65.920-000
REPRESENTANTE	Alexsandro Tenório Rolim	CPF	706.152.093-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO

NOME		CNPJ	
ENDEREÇO		BAIRRO	Centro
CIDADE	Imperatriz	CEP	65.900-470
REPRESENTANTE		CPF	

PREÂMBULO

Aos 29 de Abril de 2022 a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 009/2022, que tem como objeto o Registro de preço, para contratação eventual ou futura, de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas da administração pública do município de São Pedro da Água Branca-MA. **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.; ; do Decreto Municipal nº 003/2021 - Regulamenta o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para ME/EPP ; Decreto Municipal nº 004/2021 - Regulamento o Sistema de Registro de Preços; ; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2022 e a proposta de preços do beneficiário

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

## **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as

negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de São Pedro da Água Branca/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDAD	QUANTIDAD	PREÇO UNID	PREÇO TOTA
			E	E	.	L
1	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	BACCHI	CX	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
2	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	RADEX	UND	300	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
4	APONTADOR PLÁSTICO C/  DEPOSITO C/ 24 UNID.	GATTE	CX	300	R\$ 27,33	R\$ 8.199,00
5	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES  C/ 24 UM	GATTE	CX	300	R\$ 14,29	R\$ 4.287,00
6	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X  102 C/ 100 FL	KAZ	UND	800	R\$ 5,29	R\$ 4.232,00
7	BORRACHA DUAS CORES C/ 20	MERCUR	CX	500	R\$ 28,99	R\$

	UM					14.495,00
8	BORRACHA PONTEIRA C/50 UNID	MERCUR	CX	300	R\$ 29,99	R\$ 8.997,00
9	CADERNO BROCHURA 48 FLS	JANDAIA	UND	800	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
10	CADERNO BROCHURA 96FLS	JANDAIA	UND	800	R\$ 4,07	R\$ 3.256,00
11	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	JANDAIA	UND	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
12	CADERNO DE DESENHO 48 FLS	JANDAIA	UND	800	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
13	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	JANDAIA	UND	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
14	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	JANDAIA	UND	300	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00
15	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	HOOPSO N	UND	400	R\$ 28,99	R\$ 11.596,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 MM C/ 12 UNID.	BIC	CX	900	R\$ 23,99	R\$ 21.591,00

17	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50  UNID.	BIC	CX	800	R\$ 29,99	R\$  23.992,00
18	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM  C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	KAZ	CX	300	R\$ 21,98	R\$ 6.594,00
19	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO  FOSCA C/ 100 UNID.	PLASTYLI  NE	PCT	600	R\$ 43,98	R\$  26.388,00
20	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO  TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	PLASTYLI  NE	PCT	500	R\$ 59,99	R\$  29.995,00
21	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	BACCHI	CX	1500	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00
22	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	BACCHI	CX	1500	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
23	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	BACCHI	CX	1500	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00
24	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	BACCHI	CX	1500	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00

25	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	BACCHI	CX	1500	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
26	COLA BASTÃO TUBO 9GR C/ 12  UNID.	GATTE	CX	300	R\$ 17,94	R\$ 5.382,00
27	COLA BRANCA 40G CX C/12  UNID.	KOALA	CX	200	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
28	COLA BRANCA 1000 GR CX C/06  UNID.	KOALA	UND	800	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
29	COLA BRANCA 90G CX C/ 12  UNID.	KOALA	CX	400	R\$ 23,99	R\$ 9.596,00
30	COLA COLORIDA 25 GR C/4  TUBOS CORES SORTIDAS	KOALA	CX	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
31	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS  CORES SORTIDAS	KOALA	CX	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00

32	COLA ISOPOR 090G C/06 UNID.	KOALA	CX	300	R\$ 28,99	R\$ 8.697,00
33	COLA ISOPOR 90G C/12 UNID.	KOALA	CX	400	R\$ 47,99	R\$  19.196,00
34	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT  COM 1KG	KOALA	PCT	300	R\$ 52,99	R\$  15.897,00
35	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO  PCT C/34 UNID.	GATTE	PCT	200	R\$ 34,99	R\$ 6.998,00
36	COLA TEC BOND 50G CX C/ 10  UNIDADES	RENDIC  OLA	CX	50	R\$ 75,99	R\$ 3.799,50
37	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72  UND.	BACCHI	CX	480	R\$ 5,99	R\$ 2.875,20
38	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12  UNID.	FRAMA	CX	800	R\$ 20,99	R\$  16.792,00

39	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	GATTE	CX	900	R\$ 13,99	R\$  12.591,00
40	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT  COM no mínimo 100G	MERCUR	PCT	450	R\$ 12,99	R\$ 5.845,50
41	ENVELOPE PARDO 176 X 250 -  1/2 OFICIO PCT/100 UNID.	TILIBRA	PCT	400	R\$ 74,98	R\$  29.992,00
42	ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4  PCT/100 UNID.	TILIBRA	PCT	400	R\$ 33,99	R\$  13.596,00

43	ENVELOPE PARDO 240 X 340 -  OFÍCIO PCT/100 UNID.	TILIBRA	PCT	400	R\$ 40,99	R\$  16.396,00
44	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07  MM C/ 25 UNID	PLASTYLI  NE	PCT	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
45	ESPIRAL P/ ENCARDENAÇÃO 20	PLASTYLI	PCT	200	R\$ 22,99	R\$ 4.598,00

	MM C/ 50 UNID	NE				
46	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12	PLASTYLI	PCT	300	R\$ 17,99	R\$ 5.397,00
	MM C/ 100 UNID	NE				
48	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA	GATTE	CX	200	R\$ 26,99	R\$ 5.398,00
	ESTREITA CX C/12 UNID.					
49	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA	GATTE	CX	200	R\$ 11,22	R\$ 2.244,00
	LARGA CX C/ 12 UNID.					
50	EVA COM GLITER	GATTE	UND	1200	R\$ 3,23	R\$ 3.876,00
51	EVA SEM GLITER	GATTE	UND	1200	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00
52	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO	BRW	CX	400	R\$ 33,99	R\$
	ESPÁTULA C/ 12 UNID.					13.596,00
	FITA ADESIVA KRAFT ALTA					
53	ADESIVIDADE de no mínimo 45 MM X e no mínimo 45 MT	ADERE	UND	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00

54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE  12MM X 50MT PCT C/ 10 UND	ADERE	PCT	300	R\$ 16,99	R\$ 5.097,00
55	FITA DECORATIVA 16 MM X 50  MT CORES VARIADAS	ADERE	UND	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
56	FITAS ADESIVAS DUPLA FACE	ADERE	PCT	400	R\$ 26,00	R\$  10.400,00
57	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO  CAPACIDADE 20 FL	GATTE	UND	700	R\$ 11,67	R\$ 8.169,00
58	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO  CAPACIDADE 30 FL	GATTE	UND	700	R\$ 18,89	R\$  13.223,00
59	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6  C/5.000 UNID.	BACCHI	UND	700	R\$ 5,39	R\$ 3.773,00
	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE					

60	PARA 300 FOLHAS	DELLO	PCT	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
61	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	DELLO	PCT	400	R\$ 18,99	R\$ 7.596,00
62	LÁPIS DE COR COLOR PEPS	GATTE	UND	400	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
64	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/72 UNID.	GATTE	CX	250	R\$ 65,99	R\$ 16.497,50
65	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	TILIBRA	UND	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
66	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	TILIBRA	UND	300	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
67	LIVRO DE PONTO 216 X 330 050 FLS	TILIBRA	UND	300	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00
68	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	TILIBRA	UND	300	R\$ 15,99	R\$ 4.797,00
69	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS	TILIBRA	UND	300	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00

71	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12  GRAMAS CX C/ 12 UNID.	RADEX	CX	200	R\$ 28,99	R\$ 5.798,00
72	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR  C/250 FL	VMP	PCT	450	R\$ 153,99	R\$  69.295,50
73	PAPEL ADESIVO A4	USAPEL	UND	850	R\$ 5,99	R\$ 5.091,50
74	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA PCT  C/100 FL	KAZ	PCT	400	R\$ 13,99	R\$ 5.596,00
75	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA PCT  C/400 FL	KAZ	PCT	400	R\$ 38,99	R\$  15.596,00
76	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA  PCT C/ 25 FLS	USAPEEL	PCT	500	R\$ 16,99	R\$ 8.495,00
	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT					R\$ 25.596,00

77	ROLO	KAZ	ROLO	400	R\$ 63,99	
78	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM  C/25 FOLHAS	VMP	PCT	400	R\$ 28,99	R\$  11.596,00
79	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL  C/ 100 UNID.	RADEX	PCT	400	R\$ 33,99	R\$  13.596,00
80	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20  FOLHAS	VMP	PCT	400	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00
81	PAPEL CARTOLINA COMUM  C/100 FLS	VMP	PCT	500	R\$ 24,99	R\$  12.495,00
82	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X  66 CM C/ 20 FLS	VMP	PCT	400	R\$ 46,99	R\$  18.796,00
83	PAPEL CELOFONE 85 X 100 CM  C/50 FOLHAS	VMP	PCT	500	R\$ 30,99	R\$  15.495,00

84	PAPEL CREPOM ROLO 20 FOLHAS	VMP	PCT	600	R\$ 15,99	R\$ 9.594,00
85	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 50 folhas	OFF PAPER	PCT	250	R\$ 34,99	R\$ 8.747,50
86	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 100 folhas	OFF PAPER	PCT	300	R\$ 60,99	R\$ 18.297,00
87	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	VMP	PCT	240	R\$ 74,99	R\$ 17.997,60
88	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/250 FLS	VMP	PCT	800	R\$ 29,99	R\$ 23.992,00
89	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	VMP	PCT	800	R\$ 38,99	R\$ 31.192,00
90	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	VMP	PCT	400	R\$ 47,99	R\$ 19.196,00

91	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO  BLOCO 100 FOLHAS	CHAMEX	PCT	1800	R\$ 6,99	R\$  12.582,00
92	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 C/  500 FL	CHAMEX	PCT	2850	R\$ 27,99	R\$  79.771,50
93	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 C/  500 FL	CHAMEX	PCT	2850	R\$ 27,99	R\$  79.771,50
94	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO  CX C/ 5000 FL	CHAMEX	PCT	200	R\$ 71,99	R\$  14.398,00
95	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	USAPEL	PCT	800	R\$ 9,99	R\$ 7.992,00

96	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA  DURA AZUL/PRETA	FRAMA	UND	950	R\$ 11,99	R\$  11.390,50
97	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA  DURA VERDE/PRETA	FRAMA	UND	980	R\$ 9,99	R\$ 9.790,20

98	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX  C/50 UNID.	FRAMA	CX	200	R\$ 162,99	R\$  32.598,00
99	PASTA AZ LOMBADA ESTREITA	FRAMA	UND	1200	R\$ 6,99	R\$ 8.388,00
100	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/  20 UNID.	FRAMA	CX	150	R\$ 213,99	R\$  32.098,50
101	PASTA CATALOGO C/ 050  ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	DAC	UND	900	R\$ 12,99	R\$  11.691,00
102	PASTA CATALOGO C/ 100  ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	DAC	UND	900	R\$ 20,99	R\$  18.891,00
103	PASTA GRAMPO PLÁSTICA  TRILHO PLÁSTICO, COR VARIADA	DAC	UND	800	R\$ 1,99	R\$ 1.592,00
104	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO  TAM. OFICIO COR VARIADA	DELLO	UND	1200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00

105	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX  C/ 50 UNID.	DAC	CX	200	R\$ 110,99	R\$  22.198,00
106	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/  10	DELLO	PCT	300	R\$ 37,99	R\$ 11.397,00
107	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50  UNID.	DELLO	CX	180	R\$ 128,99	R\$  23.218,20
108	PASTA POLIONDA 55 CM	DELLO	UND	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
109	PASTA SUSPENSA PREDEDOR  PLÁSTICO C/50 UNID.	DELLO	CX	200	R\$ 83,99	R\$  16.798,00
110	PERCEVEJO LANTONADO CX  C/100 UNID.	BACCHI	CX	180	R\$ 3,99	R\$ 718,20
111	PERFURADOR CORPO METÁLICO  CAPACIDADE P/ 20 FL	GATTE	UND	100	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00



	FLS					
120	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 50  CM C/ 10 FLS	GATTE	PCT	500	R\$ 32,39	R\$  16.195,00
121	PLACA DE ISOPOR 10 MM UNID.	ISOESTE	UND	1500	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00

122	PLACA DE ISOPOR 25 MM UNID.	ISOESTE	UND	1500	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
123	PLACA DE ISOPOR 20 MM UNID.	ISOESTE	UND	1500	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00
124	PLACA DE ISOPOR 25 MM UNID.	ISOESTE	UND	1500	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
125	PORTA OBJETOS CONJUGADO	DELLO	UND	500	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
127	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR  PLÁSTICO	STALO	UND	300	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00
128	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR  DE FERRO	WALEU	UND	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00

129	PRANCHETA OFICIO EM MDF  PRENDEDOR METÁLICO	WALEU	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
133	REABASTECEDOR P/ PINCEL  ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	RADEX	CX	200	R\$ 51,99	R\$  10.398,00
134	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12  UNID.	RADEX	CX	200	R\$ 51,99	R\$ 10.398,00
136	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE  50 CM 1UND	DELLO	UND	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
137	T.N.T. ROLO C/50 MT	VENETO	ROLO	300	R\$ 153,99	R\$  46.197,00
138	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM  S/ PONTA C/12 UNID.	GATTE	CX	300	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
139	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID.	KOALA	UND	1500	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00

	CORES VARIADAS					
140	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES  X 15 ml	KOALA	UND	1500	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
141	TINTA P/ ALMOFADA DE  CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	RADEX	CX	200	R\$ 37,99	R\$ 7.598,00
142	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12  UNID.	ACRILEX	CX	300	R\$ 33,99	R\$  10.197,00
143	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50  UND	DELLO	CX	280	R\$ 9,99	R\$ 2.797,20
3	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO  C/ 06 FELTROS	RADEX	UND	600	R\$ 4,95	R\$ 2.970,00
47	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	KAZ	CX	100	R\$ 120,99	R\$  12.099,00

70	MASSA DE MODELAR CX COM 12  UNID.	LEO LEO	UND	400	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
130	QUADRO BRANCO 150 X 120M  MOLD. MADEIRA	STALO	UND	50	R\$ 127,99	R\$ 6.399,50
131	QUADRO BRANCO MOLDURA DE  MADEIRA - 60 X 90CM	STALO	UND	50	R\$ 65,99	R\$ 3.299,50
132	QUADRO DE FELTRO MOLDURA  MADEIRA 60 X 90CM	STALO	UND	50	R\$ 51,99	R\$ 2.599,50
<b>TOTAL</b>					R\$ 1.494.637,60	

ITEM

DESCRIÇÃO

UNIDADE

QUANTIDADE

TOTAL

ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR

CX

500

#### QUANTIDADES POR ÓRGÃO

1

Secretaria Municipal de Administração - 100; Fundo Municipal de Saúde - 100;

Secretaria Municipal de Assistência Social - 100; Secretaria Municipal de Educação - 200;

Publicado por: JOELBERT  
Código identificador: \$xK1y3LvpLTD

### Secretaria de Educação

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

#### DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	024/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	004/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	Secretaria Municipal de Educação
OBJETO	Registro de preço para aquisição eventual de produtos para Merenda Escolar, visando atender a Secretaria de Educação do Município de São Pedro da Água Branca.
VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 304.166,00 (trezentos e quatro mil e cento e sessenta e seis Reais)

#### DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ	01.613.956/0001-21
ENDEREÇO	Avenida Presidente Geisel	BAIRRO	Centro
CIDADE	São Pedro da Água Branca / MA	CEP	65.920-000
REPRESENTANTE	Alexsandro Tenório Rolim	CPF	706.152.093-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO

NOME	GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS	CNPJ	31.701.482/0001-30
ENDEREÇO	R SANTA TEREZA	BAIRRO	Centro
CIDADE	Imperatriz	CEP	65.900-470
REPRESENTANTE	GEONEY DAMACENO SILVA	CPF	019.199.153-89

#### PREÂMBULO

Aos 25 de Abril de 2022 a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 004/2022, que tem como objeto o Registro de preço para aquisição eventual de produtos para Merenda Escolar, visando atender a Secretaria de Educação do Município de São Pedro da Água Branca. **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observadas as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.; ; do Decreto Municipal nº 003/2021 - Regulamenta o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para ME/EPP ; Decreto Municipal nº 004/2021 - Regulamento o Sistema de Registro de Preços; ; da Lei Complementar Federal N° 123/2006, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 004/2022 e a proposta de preços do beneficiário

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes

que aderirem.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras

solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de São Pedro da Água Branca/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes

#### CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
01	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. Açúcar cristal branco, de 1ª qualidade, isento de impurezas (isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos). Aspecto granuloso fino a médio, acondicionado em saco plástico atóxico, com data de fabricação e validade na embalagem, ou seja, embalagens devem estar rotuladas de acordo com a legislação vigente. deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 (dois) kg (de acordo com o pedido do Departamento de Alimentação Escolar), fardo com 30 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxico. prazo de validade: Mínimo de 6 meses.	ITAJA	KG	1800	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00
02	ALHO TIPO EXTRA. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não deve estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Desta forma, o mesmo deve estar intacto, embalados em sacolas tipo rede de 1kg.	REGIONAL	KG	480	R\$ 20,00	R\$ 9.600,00
03	ARROZ POLIDO LONGO, FINO, AGULHINHA, TIPO 1. Características técnicas: Grupo: Beneficiado; Subgrupo: Polido; Classe: Longo fino; Tipo I. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5Kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Grãos perfeitos, maduros, secos e isentos de impurezas (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), não deve apresentar cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética inadequada- empapamento.	BUTUI	KG	7200	R\$ 3,30	R\$ 23.760,00

04		REGIONAL	KG	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
05	BETERRABA. De tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	REGIONAL	KG	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
06		FORTELEZ A	KG	2400	R\$ 6,50	R\$ 15.600,00
07	CACAU ALCALINO EM PÓ, Cacau em pó solúvel, obtido de mistura de 100% de cacau, alcalinizado, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de gorduras trans. Não deve apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequada ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração diferente da característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em polietileno, de 500 g. Data de fabricação: Máximo de 30 dias, na data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Deve conter registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certidão do tipo de produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	APTI	KG	720	R\$ 31,00	R\$ 22.320,00
08	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA). Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalada à vácuo. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 500 (quinhentos)g por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguinte informações: peso, data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6	BOVINA	KG	960	R\$ 23,00	R\$ 22.080,00

	meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos.					
09	CEBOLA. Cebola de cabeça, amarela, de primeira, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou brotos na casca. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade.	REGIONAL	KG	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
10	CENOURA. Vermelha, extra, produto novo, tamanho médio, in natura, intacto, limpo, sem brotos, embalado em sacos para viagem, sem unidades estragadas, amassadas, que proporcionem defeitos entre as demais, odor e cor característicos. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou alterações que comprometam sua aparência ou qualidade.	REGIONAL	KG	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
11		SINHA	KG	480	R\$ 6,50	R\$ 3.120,00
12	EXTRATO DE TOMATE. Características técnicas: Extrato de tomate 100% natural, simples e concentrado. O extrato deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Composto dos seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal. Sem adição de qualquer tipo de conservante. isento de fermentação. deve conter zero de gordura trans. acondicionada em embalagem de 340 gramas. prazo de validade mínima de 12 meses.	BONARE	KG	1200	R\$ 7,50	R\$ 9.000,00
13	FEIJÃO CARIOCA. Feijão carioca tipo 1 - Sadios, variedade carioca de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. - Embalagem: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente e resistente, contendo 1 kg. - Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei.	DONA DE	KG	1320	R\$ 6,50	R\$ 8.580,00
14	FEIJÃO PRETO. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg. Prazo de validade mínima de 05 meses.	DONA DE	KG	360	R\$ 7,50	R\$ 2.700,00

15	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. devidamente elada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 10 meses a partir da entrega.	RICO	KG	720	R\$ 16,00	R\$ 11.520,00
16	FLOCÃO DE MILHO- flocos de milho tipo farinha de milho flocada, embalada em pacotes plásticos contendo 500 gramas, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	NUTRIVITA	KG	3100	R\$ 3,20	R\$ 9.920,00
17	FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO. Produto congelado, caixa com peso em média de 20 kg. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não poderá ter excesso de gelo. Prazo de validade: Mínimo de 10 (dez) meses. data de fabricação: máximo de 30 dias na data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, data de processamento, carimbo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), procedência da carne ou marca, lote e informações nutricionais. apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico).	AMERICAN O	KG	4800	R\$ 7,60	R\$ 36.480,00
18		SOBERANO	KG	2100	R\$ 22,00	R\$ 46.200,00
19	LEITE EM PÓ. Integral, SEM LACTOSE, ser leite de espécie bovina ,acrescido da ENZIMA LACTASE e de vitaminas e minerais. Embalagem unitária com peso de 300g a 400g. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da entrega no Departamento de Alimentação Escolar( DAE). . Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca e endereço do	CCGL	KG	60	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00

	fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada, livre de perfurações.					
20	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI. Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Embalado em pacotes com 500g aproximadamente. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	BOM SABOR	KG	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
21		DELINE	KG	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
22	MARGARINA COM SAL. Sem gorduras trans (0 g, isto é, 0% de gorduras trans), contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Cremosa, com adição desal. Produto obtido de vegetais, líquidos hidrogenados, de consistência cremosa aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. a rotulagem deve ter carimbo de inspeção estadual ou federal, nome ou marca, lote, ingredientes, data de validade e informações nutricionais, não devem apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 250g. prazo de validade: Mínimo de 6 meses.	DELINE	KG	72	R\$ 7,50	R\$ 540,00
23	MILHO PARA CANJICA. Amarelo de origem vegetal isento de sujidades, acondicionada em pacotes de 500 gramas, em polietileno transparente .	YOKI	KG	1800	R\$ 3,52	R\$ 6.336,00
24		CONCORDIA	UND	1500	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
25	OVOS. Ovo de galinha branco, classe A: O produto deverá estar de acordo com a RIISPOA/M.A, Resolução nº 5 de 05/07/91 CIPOA/MA, a qual estabelece: ser de galinha, branco, isento de sujidades, fungos, substancias toxicas, cor, odor, e sabor anormais. Ser do tipo médio, pesando no mínimo 50 gramas por unidades, proveniente de avicultor com inspeção	IANA	CAT	270	R\$ 10,00	R\$ 2.700,00

	oficial, não apresentar trincos e quebras na casca, estar acondicionado em embalagem primária de bandejas de papelão forte, com divisões celulares para 30 unidades protegidos por filme de PVC contendo data de embalagem e validade, carimbo do SIF e nome do produtor, podendo ser transportado em caixas de papelão reforçadas contendo no mínimo 10 bandejas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, e Resolução RDC nº 35 de 17/06/09.					
26	PÃO DOCE. Peso líquido de 50g. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá conter brumato de potássio, ser queimado ou com mancha escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: acondicionada em pacotes de polietileno fino e transparente com máximo de 20 unidades, reembalados em caixas de papelão reforçado até a quantidade de 100 unidades, vedada, o que impede que o produto chegue amassado até o destino final. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia.	EMPORIO	KG	900	R\$ 9,50	R\$ 8.550,00
28	SARDINHA AO MOLHO. Sardinha em conserva embalgen de 125 gramas, embalagem secundária contendo 50unidades.	GOMES DA COSTA	UND	1800	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00
29	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL (O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem interna tipo plástico atóxica transparente de 0,3kg. Validade de no mínimo 1 ano	TIA DEDE	KG	720	R\$ 4,50	R\$ 3.240,00
30	VINAGRE. De alcool. Embalaem primaria: frasco de 750 ml, validade mínima 1 ano.	MARATA	UND	900	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 304.166,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL

01	<p>AÇÚCAR TIPO CRISTAL. Açúcar cristal branco, de 1ª qualidade, isento de impurezas (isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos). Aspecto granuloso fino a médio, acondicionado em saco plástico atóxico, com data de fabricação e validade na embalagem, ou seja, embalagens devem estar rotuladas de acordo com a legislação vigente. deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 (dois) kg (de acordo com o pedido do Departamento de Alimentação Escolar), fardo com 30 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxico. prazo de validade: Mínimo de 6 meses.</p>	KG	1.800
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 1.800;</p>			
02	<p>ALHO TIPO EXTRA. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não deve estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Desta forma, o mesmo deve estar intacto, embalados em sacolas tipo rede de 1kg.</p>	KG	480
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 480;</p>			
03	<p>ARROZ POLIDO LONGO, FINO, AGULHINHA, TIPO 1. Características técnicas: Grupo: Beneficiado; Subgrupo: Polido; Classe: Longo fino; Tipo I. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5Kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Grãos perfeitos, maduros, secos e isentos de impurezas (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), não deve apresentar cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética inadequada- empapamento.</p>	KG	7.200
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 7.200;</p>			
04		KG	1.200
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 1.200;</p>			
05	<p>BETERRABA. De tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.</p>	KG	600
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 600;</p>			

06		KG	2.400
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 2.400;</p>			
07	<p>CACAU ALCALINO EM PÓ, Cacau em pó solúvel, obtido de mistura de 100% de cacau, alcalinizado, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de gorduras trans. Não deve apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequada ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração diferente da característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em polietileno, de 500 g. Data de fabricação: Máximo de 30 dias, na data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Deve conter registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certidão do tipo de produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.</p>	KG	720
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 720;</p>			
08	<p>CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA). Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalada à vácuo. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 500 (quinhentos)g por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos.</p>	KG	960
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 960;</p>			
09	<p>CEBOLA. Cebola de cabeça, amarela, de primeira, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou brotos na casca. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade.</p>	KG	600
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 600;</p>			

10	CENOURA. Vermelha, extra, produto novo, tamanho médio, in natura, intacto, limpo, sem brotos, embalado em sacos para viagem, sem unidades estragadas, amassadas, que proporcionem defeitos entre as demais, odo e cor característicos. Não apresentando ardidões, bolores, manchas ou alterações que comprometam sua aparência ou qualidade.	KG	1.200
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 1.200;</p>			
11		KG	480
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 480;</p>			
12	EXTRATO DE TOMATE. Características técnicas: Extrato de tomate 100% natural, simples e concentrado. O extrato deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Composto dos seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal. Sem adição de qualquer tipo de conservante. isento de fermentação. deve conter zero de gordura trans. acondicionada em embalagem de 340 gramas. prazo de validade mínima de 12 meses.	KG	1.200
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 1.200;</p>			
13	FEIJÃO CARIOCA. Feijão carioca tipo 1 - Sadios, variedade carioca de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. - Embalagem: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente e resistente, contendo 1 kg. - Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primaria deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei.	KG	1.320
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 1.320;</p>			
14	FEIJÃO PRETO. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg. Prazo de validade mínima de 05 meses.	KG	360
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 360;</p>			

15	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. devidamente elada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 10 meses a partir da entrega.	KG	720
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 720;</p>			
16	FLOCÃO DE MILHO- flocos de milho tipo farinha de milho flocada, embalada em pacotes plásticos contendo 500 gramas, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	KG	3.100
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 3.100;</p>			
17	FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO. Produto congelado, caixa com peso em média de 20 kg. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não poderá ter excesso de gelo. Prazo de validade: Mínimo de 10 (dez) meses. data de fabricação: máximo de 30 dias na data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, data de processamento, carimbo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), procedência da carne ou marca, lote e informações nutricionais. apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico).	KG	4.800
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 4.800;</p>			
18		KG	2.100
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 2.100;</p>			
19	LEITE EM PÓ. Integral, SEM LACTOSE, ser leite de espécie bovina ,acrescido da ENZIMA LACTASE e de vitaminas e minerais. Embalagem unitária com peso de 300g a 400g. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da entrega no Departamento de Alimentação Escolar( DAE). . Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as	KG	60

	características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada, livre de perfurações.		
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 60;</p>			
20	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI. Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Embalado em pacotes com 500g aproximadamente. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	KG	3.000
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 3.000;</p>			
21		KG	300
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 300;</p>			
22	MARGARINA COM SAL. Sem gorduras trans (0 g, isto é, 0% de gorduras trans), contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Cremosa, com adição desal. Produto obtido de vegetais, líquidos hidrogenados, de consistência cremosa aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. a rotulagem deve ter carimbo de inspeção estadual ou federal, nome ou marca, lote, ingredientes, data de validade e informações nutricionais, não devem apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 250g. prazo de validade: Mínimo de 6 meses.	KG	72
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 72;</p>			
23	MILHO PARA CANJICA. Amarelo de origem vegetal isento de sujidades, acondicionada em pacotes de 500 gramas, em polietileno transparente .	KG	1.800
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 1.800;</p>			

24		UND	1.500
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 1.500;</p>			
25	OVOS. Ovo de galinha branco, classe A: O produto deverá estar de acordo com a RIISPOA/M.A, Resolução nº 5 de 05/07/91 CIPOA/MA, a qual estabelece: ser de galinha, branco, isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor, e sabor anormais. Ser do tipo médio, pesando no mínimo 50 gramas por unidades, proveniente de avicultor com inspeção oficial, não apresentar trincos e quebras na casca, estar acondicionado em embalagem primária de bandejas de papelão forte, com divisões celulares para 30 unidades protegidos por filme de PVC contendo data de embalagem e validade, carimbo do SIF e nome do produtor, podendo ser transportado em caixas de papelão reforçadas contendo no mínimo 10 bandejas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, e Resolução RDC nº 35 de 17/06/09.	CAT	270
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 270;</p>			
26	PÃO DOCE. Peso líquido de 50g. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá conter brumato de potássio, ser queimado ou com mancha escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: acondicionada em pacotes de polietileno fino e transparente com máximo de 20 unidades, reembalados em caixas de papelão reforçado até a quantidade de 100 unidades, vedada, o que impede que o produto chegue amassado até o destino final. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia.	KG	900
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 900;</p>			
28	SARDINHA AO MOLHO. Sardinha em conserva embalgen de 125 gramas, embalagem secundária contendo 50unidades.	UND	1.800
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Educação - 1.800;</p>			
29	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL (O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem interna tipo plástico atóxica transparente de 0,3kg. Validade de no mínimo 1 ano	KG	720
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b></p>			

	Secretaria Municipal de Educação - 720;		
30	VINAGRE. De alcool. Embalaem primaria: frasco de 750 ml, validade mínima 1 ano.	UND	900
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>			
	Secretaria Municipal de Educação - 900;		

São Pedro da Água Branca – MA, 25 de Abril de 2022.

**PELA GERENCIADORA**

Alexsandro Tenório Rolim  
Pregoeiro

**PELO BENEFICIÁRIO**

GEONEY DAMACENO SILVA  
GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI

Publicado por: JOELBERT  
Código identificador: \$qMgm/ytHahL

**Secretaria de Saúde**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022  
DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	022/2022
----------------------------	----------

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	003/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde
OBJETO	Registro de preço para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender as necessidades publicas do município de São Pedro da Água Branca
VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 317.478,80 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

### DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL	CNPJ	01.613.956/0001-21
ENDEREÇO	Avenida Presidente Geisel	BAIRRO	Centro
CIDADE	São Pedro da Água Branca / MA	CEP	65.920-000
REPRESENTANTE	Alexsandro Tenório Rolim	CPF	706.152.093-00

NOME	GDS COMÉRCIO D EPRODUTOS	CNPJ	31.701.482/0001-30
ENDEREÇO	R SANTA TEREZA	BAIRRO	Centro
CIDADE	Imperatriz	CEP	65.900-470
REPRESENTANTE	GEONEY DAMACENO SILVA	CPF	019.199.153-89

### PREÂMBULO

Aos 11 de Abril de 2022 a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 003/2022, que tem como objeto o Registro de preço para aquisição eventual e futura de gêneros alimentício para atender as necessidades publicas do município de São Pedro da Água Branca. registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.; ; do Decreto Municipal nº 003/2021 - Regulamenta o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para ME/EPP ; Decreto Municipal nº 004/2021 - Regulamento o Sistema de Registro de Preços; ; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2022 e a proposta de preços do beneficiário

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de São Pedro da Água Branca/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes

**CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
7	Carne bovina com osso.	BOVINA	KG	3000	R\$ 27,18	R\$ 81.540,00
10	Couve de 1º qualidade; em perfeito estado de conservação, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	REGIONAL	MÇ	600	R\$ 4,24	R\$ 2.544,00
20	Adoçante: valor calorífico:0,007 cal 24x100ml	ADOCYL	UND	280	R\$ 3,45	R\$ 966,00
21	Arroz polido longo, fino, agulhinha, tipo i acondicionado em pacotes de 5 kg	BUTUI	PCT	2500	R\$ 24,00	R\$ 60.000,00
22	Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco/ chocolate /leite pacote de 400g. Com prazo de validade de no mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais.	TRIGOLINO	UND	5000	R\$ 4,95	R\$ 24.750,00
23	Biscoito cream cracker, caixa com 20 embal. De 400g. 0% de gordura trans, embalagem com dupla proteção. Com prazo de validade de no mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais.	POTY	CX	400	R\$ 61,02	R\$ 24.408,00
24	Café em pó 100% puro torrado e moído acondicionado à vácuo em	MARATÁ	PCT	3000	R\$ 5,11	R\$ 15.330,00

	pacotes de 250 gramas					
25	Corante a base de urucum embalados em pacotes de 100 gramas fardo contendo 10 pacotes.	SINHÁ	KG	200	R\$ 4,69	R\$ 938,00
26	Extrato de tomate 100% natural simples e concentrado acondicionado em embalagens plásticas de 340 gramas.	BONARE	PCT	1800	R\$ 1,71	R\$ 3.078,00
27	Farinha de mandioca branca media acondicionada em embalagens de 1 kg.	AMAFIL	KG	2200	R\$ 4,91	R\$ 10.802,00
29	Farinha de trigo sem fermento químico acondicionado em embalagens de 1 kg.	DONA BENTA	KG	900	R\$ 4,42	R\$ 3.978,00
30	Fécula de mandioca pct c/ 1 kg.	JOPLLAM	KG	1200	R\$ 4,67	R\$ 5.604,00
31	Feijão carioca embalados em pacotes de polietileno transparente original de fábrica de 1 kg.	TIA DE	KG	1200	R\$ 6,72	R\$ 8.064,00
32	Fermento em pó químico 100g caixa	ITAIGUA RA	UND	120	R\$ 4,39	R\$ 526,80
34	Flocão de milho (massa para cuscuz de milho) pacote com 500 gramas	NUTRIVI TA	PCT	1200	R\$ 2,91	R\$ 3.492,00
35	Leite em pó integral instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% dc gordura, acondicionada em embalagem resistente contendo até 50x200gr. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras	SOBERA NO	FD	140	R\$ 225,00	R\$ 31.500,00

37	Maionese tradicional 200 gramas isentam de gordura trans.	FUGINI	UND	800	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00
38	Margarina produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com ao mínimo 65% de lipídios, embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 12x500g	DELINE	CX	350	R\$ 72,68	R\$ 25.438,00
48	Sardinha ao molho enlatada; de 125g	GOMES DA COSTA	UND	2400	R\$ 5,35	R\$ 12.840,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 317.478,80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	------------

7 Carne bovina com osso. KG 3.000

#### QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração - 600;  
Fundo Municipal de Saúde - 200;  
Fundo Municipal de Saúde - 1.200;  
Secretaria Municipal de Educação - 500;  
Secretaria Municipal de Assistência Social - 500;

10 Couve de 1º qualidade; em perfeito estado de conservação, isenta de sujidades, parasitas e larvas. MÇ 600

#### QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração - 150;  
Fundo Municipal de Saúde - 100;

Fundo Municipal de Saúde - 200;  
Secretaria Municipal de Educação - 50;  
Secretaria Municipal de Assistência Social - 100;

20 Adoçante: valor calorífico:0,007 cal 24x100ml UND 280

#### QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração - 30;  
Fundo Municipal de Saúde - 30;  
Fundo Municipal de Saúde - 90;  
Secretaria Municipal de Educação - 100;  
Secretaria Municipal de Assistência Social - 30;

21 Arroz polido longo, fino, agulhinha, tipo i acondicionado em pacotes de 5 kg PCT 2.500

#### QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração - 300;  
Fundo Municipal de Saúde - 300;  
Fundo Municipal de Saúde - 1.500;  
Secretaria Municipal de Educação - 200;  
Secretaria Municipal de Assistência Social - 200;

22 Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco/ chocolate /leite pacote de 400g. Com prazo de validade de no mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais. UND 5.000

#### QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração - 1.000;  
Fundo Municipal de Saúde - 500;  
Fundo Municipal de Saúde - 2.000;

Secretaria Municipal de Educação - 700;  
Secretaria Municipal de Assistência Social - 800;

- |    |  |    |     |
|----|--|----|-----|
| 23 | Biscoito cream cracker, caixa com 20 embal. De 400g. 0% de gordura trans, embalagem com dupla proteção. Com prazo de validade de no mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais. | CX | 400 |
|----|--|----|-----|

#### QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração - 100;  
Fundo Municipal de Saúde - 50;  
Fundo Municipal de Saúde - 150;  
Secretaria Municipal de Educação - 50;  
Secretaria Municipal de Assistência Social - 50;

- |    |   |     |       |
|----|---|-----|-------|
| 24 | Café em pó 100% puro torrado e moído acondicionado à vácuo em pacotes de 250 gramas | PCT | 3.000 |
|----|---|-----|-------|

#### QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração - 500;  
Fundo Municipal de Saúde - 300;  
Fundo Municipal de Saúde - 1.000;  
Secretaria Municipal de Educação - 700;  
Secretaria Municipal de Assistência Social - 500;

- |    |  |    |     |
|----|--|----|-----|
| 25 | Corante a base de urucum embalados em pacotes de 100 gramas fardo contendo 10 pacotes. | KG | 200 |
|----|--|----|-----|

#### QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração - 20;  
Fundo Municipal de Saúde - 40;  
Fundo Municipal de Saúde - 60;

Secretaria Municipal de Educação - 40;  
Secretaria Municipal de Assistência Social - 40;

26	Extrato de tomate 100% natural simples e concentrado acondicionado em embalagens plásticas de 340 gramas.	PCT	1.800
----	---	-----	-------

#### QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração - 200;  
Fundo Municipal de Saúde - 300;  
Fundo Municipal de Saúde - 800;  
Secretaria Municipal de Educação - 300;  
Secretaria Municipal de Assistência Social - 200;

27	Farinha de mandioca branca media acondicionada em embalagens de 1 kg.	KG	2.200
----	---	----	-------

#### QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração - 400;  
Fundo Municipal de Saúde - 300;  
Fundo Municipal de Saúde - 900;  
Secretaria Municipal de Educação - 300;  
Secretaria Municipal de Assistência Social - 300;

29	Farinha de trigo sem fermento químico acondicionado em embalagens de 1 kg.	KG	900
----	--	----	-----

#### QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração - 200;  
Fundo Municipal de Saúde - 200;  
Fundo Municipal de Saúde - 300;  
Secretaria Municipal de Educação - 100;  
Secretaria Municipal de Assistência Social - 100;

30 Fécula de mandioca pct c/ 1 kg. KG 1.200

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO**

Secretaria Municipal de Administração - 150;  
Fundo Municipal de Saúde - 200;  
Fundo Municipal de Saúde - 500;  
Secretaria Municipal de Educação - 150;  
Secretaria Municipal de Assistência Social - 200;

31 Feijão carioca embalados em pacotes de polietileno transparente original de fábrica de 1 kg. KG 1.200

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO**

Secretaria Municipal de Administração - 150;  
Fundo Municipal de Saúde - 200;  
Fundo Municipal de Saúde - 500;  
Secretaria Municipal de Educação - 150;  
Secretaria Municipal de Assistência Social - 200;

32 Fermento em pó químico 100g caixa UND 120

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO**

Secretaria Municipal de Administração - 20;  
Fundo Municipal de Saúde - 20;  
Fundo Municipal de Saúde - 40;  
Secretaria Municipal de Educação - 20;  
Secretaria Municipal de Assistência Social - 20;

34 Flocão de milho (massa para cuscuz de milho) pacote com 500 gramas PCT 1.200

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO**

Secretaria Municipal de Administração - 300;  
Fundo Municipal de Saúde - 200;  
Fundo Municipal de Saúde - 400;  
Secretaria Municipal de Educação - 150;  
Secretaria Municipal de Assistência Social - 150;

35 Leite em pó integral instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, acondicionada em embalagem resistente contendo até 50x200gr. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras FD 140

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO**

Secretaria Municipal de Administração - 12;  
Fundo Municipal de Saúde - 24;  
Fundo Municipal de Saúde - 48;  
Secretaria Municipal de Educação - 36;  
Secretaria Municipal de Assistência Social - 20;

37 Maionese tradicional 200 gramas isentam de gordura trans. UND 800

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO**

Secretaria Municipal de Administração - 200;  
Fundo Municipal de Saúde - 200;  
Fundo Municipal de Saúde - 100;  
Secretaria Municipal de Educação - 150;  
Secretaria Municipal de Assistência Social - 150;

38 Margarina produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com ao mínimo 65% de lipídios, embalagem: deve estar intacta, em pote de CX 350

polietileno resistente, contendo 12x500g

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO**

Secretaria Municipal de Administração - 80;  
Fundo Municipal de Saúde - 50;  
Fundo Municipal de Saúde - 100;  
Secretaria Municipal de Educação - 70;  
Secretaria Municipal de Assistência Social - 50;

48	Sardinha ao molho enlatada; de 125g	UND	2.400
----	-------------------------------------	-----	-------

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO**

Secretaria Municipal de Administração - 200;  
Fundo Municipal de Saúde - 320;  
Fundo Municipal de Saúde - 648;  
Secretaria Municipal de Educação - 432;  
Secretaria Municipal de Assistência Social - 800;

São Pedro da Água Branca – MA, 20 de Abril de 2022.

**PELO GERENCIADOR**

Alexsandro Tenório Rolim  
PREGOEIRO

**PELO BENEFICIÁRIO**



GEONEY DAMACENO SILVA  
GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI

Publicado por: JOELBERT  
Código identificador: \$Pxq4EGYbu5M





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA  
Cep: 65920-000

**Marília Gonçalves de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Joelbert Menezes Pereira**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](mailto:pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE SAO  
PEDRO DA AGUA BRA  
NCA:01613956000121

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SAO PEDRO  
DA AGUA BRANCA/OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU  
=23917962000105/OU=presencial/CN=MUNICIP  
IO DE SAO PEDRO DA AGUA  
BRANCA:01613956000121 Data:12.05.2022  
22:00

